



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1060838-19.2019.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

Requerente: **Manetoni Distribuidora de Produtos Siderurgicos Importação e Exportação Ltda**

Requerido: **Max Ferros Aços e Acessórios Eireli**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 11/07/2022, nos autos da Falência de **MAX FERROS AÇOS E ACESSÓRIOSEIRELI, CNPJ/MF nº 02.900/072/0001-10**, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

**GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 36.162.777/0001-08, representada por seu responsável técnico o Dr. Rodrigo Cahu Beltrão - OAB/SP 357.559, situada na Av. São Gabriel, 477, conjunto 42 — Itaim Bibi — CEP 01435-001 — São Paulo/SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e assinado. São Paulo, 14 de julho de 2022.

**GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**